



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 20 de junho de 2026 - n.º 2993 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 29 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 06 de julho de 2026, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia**, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Cultura, para exposição do **Relatório Anual de Gestão da Cultura, nos termos da Lei 4649/2018**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Samuel Quinto Feitosa – Secretário de Cultura; **Secretários e Assistente** – MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. A Audiência Pública tem por objetivo dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 19 de junho de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 23 de julho de 2026, quinta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Est. Masakasu Hayashida - Itapetinga** – Matrícula 148.778, conforme processo administrativo da prefeitura nº 35.485/2023. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique

de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 19 de junho de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.665 /2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos, destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/07/26 ÀS 09H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/07/26 ÀS 09H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.416/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes odontológicos destinados à manutenção, renovação e modernização dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/07/26 ÀS 09H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/07/26**

Atos do Poder Executivo

ÀS 09H01.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de junho de 2.026.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 32.723/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de sistemas em gesso acartonado (drywall) e elementos em vidro, com fornecimento de mão de obra e insumos necessários, de forma parcelada pelo período de 12 meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/07/26 ÀS 09H00. - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/26 ÀS 09H01.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 19.765/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2026 - OBJETO: Aquisição de veículo zero-quilômetro, tipo furgão, adaptado para ambulância de simples remoção (tipo B), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de Atibaia. A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi **REDESIGNADO** o **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS** para até: **17/07/26 às 09H00**, com **INÍCIO DA SESSÃO** em **17/07/26 às 09H01**.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que o 2º Edital Consolidado encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias a serem fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 32.913/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus para veículos leves, pesados e maquinários, destinados à manutenção e conservação da frota, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário Interino de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Análise de Julgamento de Impugnação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 15.450/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO AO USO DAS SECRETARIAS DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Serviços Interino, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 29.202/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 7.983/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2026 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (pães), para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 meses. **DECISÃO DE RECURSO:** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** os recursos interpostos pelas empresas **A S F PANIFICAÇÃO LTDA** e **MISTER PÃES E ALIMENTOS LTDA** e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, com a consequente reclassificação das recorrentes devendo a sessão ser retomada para fins realização de diligência para saneamento de falhas formais e a concessão de nova oportunidade às licitantes, sem prejuízo da isonomia entre os participantes. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica.

Atos do Poder Executivo

Denise de Oliveira Barbosa Secretária da Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.274/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de trocador móvel, para uso nas creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas pelo período de 12 meses. **DECISÃO DE RECURSO:** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** os recursos interpostos pela empresa **INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA** tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** declarando desclassificada a empresa no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa Secretária da Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, de 19 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.379/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da empresa abaixo relacionada **SILVA CHAVES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** para os itens: 06 (R\$0,08) e 07 (R\$0,08). **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** para o item: 08 (R\$11,60). **HOFFMANN & GOMES LTDA** para os itens: 10 (R\$14,73); 21 (R\$8,00); 27 (R\$2,29); 28 (R\$2,29); 29 (R\$48,27) e 33 (R\$2,16). **W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** para os itens: 30 (R\$0,48) e 31 (R\$0,49). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, e 34 foram **FRACASSADOS**. O item 32 foi **ANULADO**. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 16/06/2026 16:47:56 GMT-03:00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.479/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos pacientes cadastrados na central de nutrição do município de Atibaia, com

entregas parceladas pelo período de 12 meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da empresa abaixo relacionada **N M LICITAÇÕES LTDA** para os itens: 01 (R\$37,75) e 02 (R\$37,75). **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** para o item: 03 (R\$38,88). **EDITIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E SOLUÇÕES LTDA** para o item: 04 (R\$41,70). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 17/06/2026 16:41:49.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.866/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, com entregas parceladas por um período de 12 meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da empresa abaixo relacionada **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para o item: 01 (R\$5,910). **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para os itens: 02 (R\$0,645) e 04 (R\$0,569). **ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** para os itens: 03 (R\$5,650) e 09 (R\$4,150). **GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA** para o item: 05 (R\$167,360). **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA** para o item: 06 (R\$29,330). **MAMED COMERCIAL LTDA** para o item: 07 (R\$28,800). **SP HOSPITALAR LTDA** para o item: 08 (R\$192,000). **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** para os itens: 11 (R\$0,229) e 12 (R\$10,669). O item 10 foi **FRACASSADO**. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 19/06/2026 13:42:39.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 6.114/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos veterinários, visando o atendimento do Departamento de Defesa Animal, com entregas parceladas por um período de 12 meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, em favor das empresas abaixo relacionadas: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA** para o item 01 (R\$ 116,77); **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** para o item 02 (R\$ 2,14);

Atos do Poder Executivo

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA para o item 03 (R\$ 21,35). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Adriana Sagiani Cavarzere Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: ADRIANA SAGIANI CAVARZERE (CPF 097.XXX.XXX-05) em 18/06/2026 11:13:17 GMT-03:00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.532/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CLASSIFICADOS COMO MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** para o item: 0019 (R\$ 18,970); **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens: 0001 (R\$ 2,102); 0006 (R\$ 6,020); 0011 (R\$ 0,164); 0033 (R\$ 5,375); **CIRURGICA OLIMPIO LTDA** para o item: 0013 (R\$ 0,650); **CIRURGICA SAO JOSE LTDA** para o item: 0008 (R\$ 5,755); **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para o item: 0014 (R\$ 3,000); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** para os itens: 0021 (R\$ 11,600); 0026 (R\$ 0,450); **DROGAFONTE LTDA** para os itens: 0003 (R\$ 0,169); 0052 (R\$ 0,043); **ILG COMERCIAL LTDA** para os itens: 0002 (R\$ 9,919); 0005 (R\$ 5,370); 0012 (R\$ 1,557); 0020 (R\$ 1,054); 0022 (R\$ 0,361); 0023 (R\$ 0,749); 0024 (R\$ 0,226); 0025 (R\$ 2,175); 0029 (R\$ 11,559); 0030 (R\$ 8,341); 0034 (R\$ 4,936); 0049 (R\$ 2,707); 0051 (R\$ 4,550); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** para o item: 0036 (R\$ 0,058); **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** para os itens: 0031 (R\$ 0,090); 0032 (R\$ 0,087); 0044 (R\$ 7,929); **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para o item: 0007 (R\$ 15,480); **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para os itens: 0010 (R\$ 4,274); 0016 (R\$ 0,370); Portal Ltda para os itens: 0004 (R\$ 0,726); 0042 (R\$ 0,055); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens: 0009 (R\$ 5,750); 0037 (R\$ 4,900); **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA** para o item: 0027 (R\$ 3,609); Os itens 0015, 0017, 0018, 0035, 0038, 0039, 0040, 0043, 0045, 0046, 0047, 0048 e 0050 foram FRACASSADOS. Os itens 0028 e 0041 foram **DESERTOS**. Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para os itens: 0005 (R\$ 5,370); 0006 (R\$ 6,020); 0008 (R\$ 5,755); 0009 (R\$ 5,750); 0010 (R\$ 4,274); 0011 (R\$ 0,164); 0020 (R\$ 1,054); 0027 (R\$ 3,609); 0029 (R\$ 11,559); 0030 (R\$ 8,341); 0031 (R\$ 0,090); 0032 (R\$ 0,087); 0033 (R\$ 5,375); 0036 (R\$ 0,058); 0042 (R\$ 0,055); 0044 (R\$ 7,929); 0049 (R\$ 2,707); 0051 (R\$ 4,550); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de

Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária da Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 19/06/2026 13:41:55.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 2.296/26 CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/26 OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para exploração de serviços de alimentação (comercialização de alimentos e bebidas) em eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município da Estância de Atibaia, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade. **TERMO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Comissão de Contratação, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro CREDENCIADO nesta Administração para os fins dispostos no instrumento convocatório o seguinte proponente: • 67.120.681 GUILHERMO RODRIGO MARCONI GOZZOLI Isto posto, HOMOLOGO o procedimento na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/26**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Alexander Grosskinsky Chefe de Gabinete

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 19 junho de 2026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ELETRÔNICO: 2.296/26 CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/26 OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para exploração de serviços de alimentação (comercialização de alimentos e bebidas) em eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município da Estância de Atibaia, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade. **LISTA CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CREDENCIAMENTO** Lanches de Pernil e de Linguíça 1º lugar – 58.399.868 JESSICA MORAIS NARDINI – 30% Espetinhos Variados 1º lugar – 58.399.868 JESSICA MORAIS NARDINI – 30% Comida Regional 1º lugar – 58.399.868 JESSICA MORAIS NARDINI – 30% Lanches tipo Hambúrguer 1º lugar – PATRÍCIA PAPOTTO FRANCISCONE DA CUNHA – 15% Picolé 1º lugar – LUIZ BASSI SORVETERIA – 10% Açai 1º lugar – LUIZ BASSI SORVETERIA – 10% Chopp Variados 1º lugar – 58.399.868 JESSICA MORAIS NARDINI – 30% 2º lugar – CERVEJARIA ANUAR LTDA – 25% 3º lugar – KREMER EXPRESS ATIBAIA LTDA – 23% 4º lugar – PATRÍCIA PAPOTTO FRANCISCONE DA CUNHA – 15% Vinho Quente, Quentão, Chocolate Quente e Choconhaque 1º lugar – 58.399.868 JESSICA MORAIS NARDINI – 30% Doces Tradicionais 1º lugar – 58.399.868 JESSICA MORAIS NARDINI – 30% 2º lugar – 67.120.681 GUILHERMO RODRIGO MARCONI GOZZOLI – 15% Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Alexander Grosskinsky Chefe de Gabinete

Atos do Poder Executivo

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 19
junho de 2026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 18.525/26 CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2026 OBJETO: CREDENCIAMENTO de propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de Cultura. **TERMO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Comissão para análise e verificação de documentação e propostas dos editais realizados pela Secretaria de Cultura, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro **CREDENCIADOS** nesta Administração para os fins dispostos no instrumento convocatório os seguintes proponentes: – **Guilherme Carvalho Barbosa Elias** – **Waldir Augusto Camargos Souza Junior** – **Sheila Alves de Souza** – **Barbara Bagatin Souza Oliveira** Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. **Samuel Quinto Feitosa Secretário de Cultura**

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 19
junho de 2026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

CLASSIFICAÇÃO GERAL CREDENCIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 18.525/26 CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2026 OBJETO: CREDENCIAMENTO de propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de Cultura. **LISTA - CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CREDENCIAMENTO SEGMENTO MUSICAL:** Modalidade: Música Infantil – apresentações voltadas especificamente para o público infantil 1º Robson Rufino de Matos (36.290.221 ROBSON RUFINO DE MATOS). Modalidade: Pagode 1º João Guilherme Ferreira de Oliveira Pereira (48.978.620 JOAO GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA). Modalidade: Sertanejo e Subgêneros 1º Sheila Alves de Souza (SHEILA ALVES DE SOUZA 28050829820). Modalidade: Rock e subgêneros 1º Ricardo Alves Batista (62.971.900 RICARDO ALVES BATISTA); 2º Mário Bittencourt Ferreira (40.295.816 MARIO BITTENCOURT FERREIRA); 3º Cristiano Cruz Rodrigues (62.480.161 CRISTIANO CRUZ RODRIGUES). 4º Guilherme Carvalho Barbosa Elias Modalidade: Música Pop (Nacional e Internacional); 1º Waldir Augusto Camargos Souza Junior (23.183.843 WALDIR AUGUSTO CAMARGOS SOUZA JUNIOR) Modalidade: MPB 1º Cristiane Barbosa (45.439.806 CRISTIANE BARBOSA); 2º Flávio Rodrigues (27.752.945 FLAVIO RODRIGUES). Modalidade: Jazz, Blues, Soul Music ou R&B 1º Anderson Aparecido Oliveira Elizeu (49.491.720 ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA ELIZEU). **SEGMENTO DE ARTES EM CENA:** Modalidade: Teatro Público Geral: gênero comédia ou farsa e correlatos 1º Nahuel Caran Da Silva Guimarães. Modalidade: Contação de Histórias (voltada para o público infantil) 1º Irene Mitsue Tanabe (IRENE MITSUE TANABE 25198928895); 2º Anna Luiza Calixto Amaral (ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL). Modalidade: Teatro infantil (incluindo teatro de bonecos, fantoches e marionetes) e correlatos; 1º Sheila Alves de Souza (SHEILA ALVES DE SOUZA 28050829820) 2º Barbara Bagatin Souza Oliveira 3º Barbara Bagatin Souza Oliveira Publique-se na forma da lei.

Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa Secretário de Cultura.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 19
junho de 2026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISOS – PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSO N.º 2.296/26. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/26. OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para exploração de serviços de alimentação (comercialização de alimentos e bebidas) em eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município da Estância de Atibaia, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade. A Secretaria de Administração notifica os interessados, para, querendo, **no prazo legal de 03 (três) dias úteis**, apresentem impugnações ao recurso interposto pelo proponente 46.160.519 DAMARIS GOMES BRITO DA SILVA no presente certame.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 19
junho de 2026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO – PRAZO PARA RECURSO

Processo Eletrônico nº 2.296/26 - Chamamento Público nº 001/26 Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para exploração de serviços de alimentação (comercialização de alimentos e bebidas) em eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município da Estância de Atibaia, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade. Tornamos público que a Comissão de Contratação, **INABILITOU** os proponentes: RESTAURANTE SETE ERVAS LTDA; LOJA UNIÃO TRABALHO E EVOLUÇÃO N 255; ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS, PAIS E MESTRES DO CIEM 3 PROFESSORA ESPERANÇA APARECIDA GIACOMIN MAEDA; ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ; ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS, PAIS E MESTRES DO CEI EDUCADORA CRISTIANE ALVES FEITOSA; GRÊMIO RECREATIVO, CULTURAL E SOCIAL ESCOLA DE SAMBA ESPORTISTAS DE ATIBAIA; APM DA E.E. PROFESSORA FULVIA MARIA APARECIDA CANCHERINI FAZZIO; ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS, PAIS E MESTRES DO CEI PROFESSORA ARACY SALLES PEREIRA; e MADAME Z LTDA. Desta forma, conforme item 6. do Edital, concede-se o prazo para interposição de recurso de 3 (três) dias úteis e para contrarrrazões em igual número de dias. Informamos que a Ata de análise da Comissão encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br - Transparência.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 19
junho de 2026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO

14º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 029/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.512/20 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho, com acréscimo no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), correspondente ao aumento de 39,37%, a ser utilizado para ampliar a capacidade de atendimento

Atos do Poder Executivo

do serviço, passando das atuais 20 vagas para 40 vagas, sendo 30 vagas masculinas e 10 vagas femininas, considerando o aumento expressivo da demanda durante os períodos de baixas temperaturas, com vigência de 3 (três) meses a partir da data de assinatura, respeitado o previsto no Plano de Trabalho anexo.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho – CNPJ n.º 86.790.268/0001-90.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026

SIGNATÁRIO: Paulo Henrique De Souza Rocha, CPF n.º 213.288.268-13 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 19
junho de 2026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.843/2.026 - INEXIGIBILIDADE N.º 056/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção corretiva de câmara de conservação de vacinas, junto à empresa **LINEMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 1.160,03 (um mil, cento e sessenta reais e três centavos), com fundamento no artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sra. Daniele Franca de Almeida Borges - Secretária de Saúde.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 19
junho de 2026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.898/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2025 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **JML 3 Soluções e Transportes Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo, bem como reajuste de preço no importe de 3,80% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 714.974,40 – Assinatura: 16/06/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.387/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2021 - 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Leader Assistência Médica e Hospitalar Ltda** – Objeto: Reajuste de preço no importe de 4,44% – Valor: R\$ 2.446.347,60 – Assinatura: 17/06/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO 56.984/2025 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Glock América S.A.** – Objeto: Aquisição de pistolas calibre 9 mm, por meio de adesão à ata de registro de preços n.º 50/2024 – pmdf, vinculada ao processo

n.º 00054-00038240/2024-73, decorrente do pregão eletrônico internacional n.º 90005/2024, conforme autorização formal do órgão gerenciador (doc. Sei/gdf n.º199701331), visando o atendimento das demandas operacionais da guarda civil municipal – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: US\$ 35.479,20 – Assinatura: 17/06/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.208/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA 209/26 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Elton Santos Barbosa** – Objeto: Prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças do elevador (plataforma de acessibilidade), do prédio do fórum da cidadania pelo período de 24 (vinte e quatro) meses – Vigência: 24 (vinte e quatro) meses – Valor: R\$ 5.568,00 – Assinatura: 18/06/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.724/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 038/2.026 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Sancetur – Santa Cecilia Turismo Ltda** – Objeto: Prestação de serviços especializados em transporte público coletivo, urbano e rural de passageiros com fornecimento e disponibilização de créditos de passe escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino – Vigência: da assinatura até 10/06/2.027 – Valor: R\$ 12.240.000,00 – Assinatura: 18/06/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.654/2.026 - INEXIGIBILIDADE N.º 041/2.026 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Viação Atibaia São Paulo Ltda** – Objeto: Aquisição de vale-transporte aos servidores e estagiários para as diversas secretarias desta prefeitura – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 715.771,90 – Assinatura: 18/06/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.396/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 055/2.026 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Jota Quest Produções Artísticas e Fonográficas Ltda** – Objeto: Contratação de apresentação musical com a banda jota quest para compor a programação do aniversário da cidade 2026, no centro de convenções e eventos Victor Brecheret – Vigência: 24 de junho de 2.026 – Valor: R\$ 450.000,00 – Assinatura: 18/06/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 27.570/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023 - 5º PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023 TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Comercial João Afonso Ltda** – Objeto: Readequação dos itens 03, 05, 09, 10, 15,17,19, 20, 22, 23, 26 que integram a cesta básica fornecida – Assinatura: 19/06/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.364/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020 - 2º TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **CSJ Consultoria Ltda** – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 251.354,64 – Assinatura: 19/06/2026.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 19
junho de 2026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: DENILSON MATIAS BIZERRA - CPF n.º 334.XX.XX-04

Fiscalização n.º 5.953/2025 - Código de Acesso Externo n.º 822.017.647.846.830.484

1º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 375/2026 (Tramitação 18)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 1º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 375/2026 - sanção de MULTA em 17/06/2026, no valor de 800 UVRM, equivalentes a R\$ 4.172,08 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 2.388/2025, expedida em 03/12/2025, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELEECER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito A aproximadamente 1.200 metros do km 3.7 da Estrada Municipal Jucá Sanches - Fazenda Boa Vista - Área 04 - Bairro da Boa Vista - Coordenadas Geográficas n.º 23°4'15.55" S, 46°31'53.19" W, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob transcrição 113.816; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: CLÉRIS RAMIRO DE PAULA - CPF n.º 074.XXX.XXX-06

Fiscalização n.º 055/2026 - Código de Acesso Externo n.º 942.017.678.965.066.153

1º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 376/2026 (Tramitação 11)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 1º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 376/2026 - sanção de MULTA em 17/06/2026, no valor de 800 UVRM, equivalentes a R\$ 4.172,08 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação de embargo n.º 006/2025, expedida em 08/01/2026, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELEECER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito a aproximadamente 1.200 metros do km3.7 da Estrada Municipal Jucá Sanches - Fazenda Boa Vista - Área C-4B - Bairro da Boa Vista -

Coordenadas Geográficas n.º 23°4'2.20" S, 46°31'48.70" W, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob transcrição 151.127; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: CLÉRIS RAMIRO DE PAULA - CPF n.º 074.XXX.XXX-06

Fiscalização n.º 022/2026 - Código de Acesso Externo n.º 808.217.677.223.127.502

1º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 377/2026 (Tramitação 10)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 1º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 377/2026 - sanção de MULTA em 17/06/2026, no valor de 800 UVRM, equivalentes a R\$ 4.172,08 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação de embargo n.º 001/2025, expedida em 06/01/2026, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELEECER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito a aproximadamente 1.200 metros do km3.7 da Estrada Municipal Jucá Sanches - Fazenda Boa Vista - Área B-2 - Bairro da Boa Vista - Coordenadas Geográficas n.º 23°4'2.32" S, 46°31'46.92" W, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob transcrição 151.854; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ANTONIO SANCHES - CPF n.º 821.XXX.XXX-87

Fiscalização n.º 5.976/2025 - Código de Acesso Externo n.º 837.617.649.414.910.731

1º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 378/2026 (Tramitação 12)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 1º Auto de Infração e Multa - AIM n.º

Atos do Poder Executivo

378/2026 - sanção de MULTA em 17/06/2026, no valor de 800 UVRM, equivalentes a R\$ 4.172,08 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação de embargo n.º 2.397/2025, expedida em 05/12/2025, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECEER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito a aproximadamente 1.200 metros do km3.7 da Estrada Municipal Jucá Sanches - Fazenda Boa Vista - Área C-4B - Bairro da Boa Vista - Coordenadas Geográficas n.º 23°4'4.79" S, 46°31'49.82", registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob transcrição 151.127; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: FRANCISCO SANCHES BENITES NETO - CPF n.º 296.XXX.XXX-83

Fiscalização n.º 5969/2025 - Código de Acesso Externo n.º 382.817.648.537.248.427

1º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 379/2026 (Tramitação 13)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 1º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 379/2026 - sanção de MULTA em 18/06/2026, no valor de 800 UVRM, equivalentes a R\$ 4.172,08 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação de embargo n.º 2.390/2025, expedida em 04/12/2025, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECEER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito a aproximadamente 1.200 metros do km3.7 da Estrada Municipal Jucá Sanches - Fazenda Boa Vista - Área B-2 - Bairro da Boa Vista - Coordenadas Geográficas n.º 23°4'2.32" S, 46°31'46.92" W, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob transcrição 151.854; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: RITA DE CÁSSIA SOUZA SANCHES LIMA - CPF

n.º 297.XXX.XXX-48

Fiscalização n.º 5968/2025 - Código de Acesso Externo n.º 606.817.648.522.690.075

1º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 380/2026 (Tramitação 13)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 1º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 380/2026 - sanção de MULTA em 18/06/2026, no valor de 800 UVRM, equivalentes a R\$ 4.172,08 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação de embargo n.º 5.968/2025, expedida em 04/12/2025, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECEER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito a aproximadamente 1.200 metros do km3.7 da Estrada Municipal Jucá Sanches - Fazenda Boa Vista - Área B-2 - Bairro da Boa Vista - Coordenadas Geográficas n.º 23°4'2.32" S, 46°31'46.92" W, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob transcrição 151.854; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ERÁCLITO FAZZIO JUNIOR - CPF n.º 777.XXX.XXX-20

Fiscalização n.º 3.415/2026 - Código de Acesso Externo n.º 497.617.816.313.670.911

Notificação n.º 565/2026

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 565/2026, expedida em 16/06/2026, referente à execução de obra de construção SEM PROJETO APROVADO E ALC, EM ÁREA RURAL, em imóvel sito a aproximadamente 1 km do km 3,6 da Estrada Municipal Juca Sanches - GLEBA F1A- Boa Vista - Coordenadas Geográficas n.º 23°41'8.91" S, 46°31'43.29" W, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob transcrição 104.249; o que constitui infração nos termos do Art. 16 da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a placa de identificação, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

NOTIFICAÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO

Atibaia, 16 de junho de 2026

AD: 003/2026

Fiscalização nº 1933/2021

Proprietário/Parcelador: CJR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

Endereço: A 1 km Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha - Guaxinduva.

Matrícula: 130.074


COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 23°05'7.20"S, 46°29'58.91"W

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, neste ato representada pela Divisão de Fiscalização Urbanística, que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 97 §s 1º e 2º do Código Tributário Municipal, combinado ao Art. 44 - §4, 49 - alíneas "b" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/15; e Art. 2º da Lei Complementar nº 796/19, notifica V.Sa., juntamente com o parcelador, a promover a **demolição das construções em situação irregular, desfazimento dos alicerces lançados, remoção dos materiais de construção em área de parcelamento irregular do solo e restituir a área à situação original.**

A determinação desta notificação deve ser cumprida em até **15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de recebimento desta. O não atendimento desta determinação incorrerá na execução da demolição compulsoriamente por parte da Prefeitura sem prejuízo das sanções civis e criminais.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

**Secretaria de Mobilidade e
Planejamento Urbano**

Mês: Maio / 2026

Multas de Infração de Trânsito Processadas			
Item	Quantidade	Valor Estimado	
1	9858		R\$ 1.906.094,48
TOTAIS		9.858	R\$ 1.906.094,48

Faturamento do Mês				
Item	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
1	R\$ 1.354.973,59	R\$ 1.283.521,35	R\$ 67.748,68	R\$ 3.703,56



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 07/2024 **CONTRATO:** 07/2024 **CONTRATADA:** Ecometria Soluções Inteligente LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço e implantação de sistema de medição de vazão de água bruta com transmissão remota em tempo real conforme exigências do DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica) para as três captações da SAAE Atibaia **ASSINATURA:** 08/06/2026 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 10/06/2026 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 09/06/2027 **FINALIDADE:** Reajuste e Prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 17 de junho de 2026.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS DA SAAE ATIBAIA

De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 141, **JUSTIFICAMOS** que **NÃO HOUVE** alteração na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de maio de 2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Alteração de categoria/economia

A SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas **Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 11.492/2025** para taxa de resíduos sólidos.

CDC	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CATEGORIA/ECONOMIA	
				Água/esgoto	Resíduos Sólidos
67049-9	MIRANTE DA MONTANHA INCORP. E EMP. IMOB.	RUA ADOLFO ANDRE, 1181 - MIRANTE DA MONTANHA	VILA SALES	16 (dezesseis) economias residenciais de água e esgoto	16 (dezesseis) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
70096-7	MARIA DOS ANGELES MARTINES MANTOVANI	AV. ANTONIO JULIO T. G. LOPES, 2665	JARDIM CEREJEIRAS	01 (uma) economia comercial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
70095-9	MARIA DOS ANGELES MARTINES MANTOVANI	AV. ANTONIO JULIO T. G. LOPES, 2677	JARDIM CEREJEIRAS	01 (uma) economia comercial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
45847-3	Alvaro Maria Filho	RUA ERNESTO DE CASTRO NEVES, 415	JARDIM ALVINOPOLIS	02 (duas) economias comerciais de água e esgoto	02 (duas) unidades comerciais geradoras de lixo na faixa NR-0
11299-2	GIOVANA LEÃO SIQUEIRA	RUA JOSE INACIO, 337 - AQUARELA	CENTRO	01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0

Atos do Poder Executivo

Maiores informações, no atendimento presencial da SAAE, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 20 de junho de 2026.

REGINA MARA DE PAIVA

Chefe de Departamento Comercial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO Interligação do imóvel em referência à rede pública de esgoto

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, colocamos à disposição a rede coletora de esgoto para o imóvel mencionado, estando desde já autorizada a interligação ao sistema interno (ligação de esgoto) à rede pública de esgoto, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução Normativa ARES/PCJ nº 277, devendo para tanto providenciar uma caixa de inspeção na calçada, modelo no link

<https://saaeatibaia.com.br/downloads/tecnicos/MOD.DTE.021.G%20-%20CAIXA%20DE%20INSPE%C3%87%C3%83O.pdf>

ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que, após 30 dias da publicação desta, o imóvel estará sujeito a aplicação de multa. A multa será aplicada no valor de 180UVRM (**R\$ 938,72(Novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**), conforme Resolução nº277/2019-ARES/PCJ.

Passados 30 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realização da interligação compulsória, conforme Resolução nº 460/2023-ARES/PCJ.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112 190 e (11) 4414-3523 (*Whatsapp*).

Atibaia, 19 de junho de 2026.

REGINA MARA DE PAIVA

Chefe de Departamento Comercial

Matrícula	Nome	Numº	Rua/Avenida	Bairro
69881-4	DOIS JJ TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	250	JOÃO MORALES HERNANDES	RECREIO MARISTELA
69884-9	DOIS JJ TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	270	JOÃO MORALES HERNANDES	RECREIO MARISTELA
69885-7	DOIS JJ TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	280	JOÃO MORALES HERNANDES	RECREIO MARISTELA
69867-9	JULIANO APARECIDO ZANOTI	235 CASA A	DOS CRAVOS	JARDIM DOS PINHEIROS
69842-3	JULIANO APARECIDO ZANOTI	235 CASA B	DOS CRAVOS	JARDIM DOS PINHEIROS
54921-5	MARCIO MENDES GRANCONATO	41 CASA B	MARIA MOIZZI CARVALHO	JARDIM MARISTELA
70772-4	KLEBER AUGUSTO TOFOLI	470	GONÇALVES DIAS	JARDIM DAS CEREJEIRAS
70152-1	FRANCISCO MORENO JUNIOR	808	THEREZA F. F. DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
70233-1	M2F EMPREEND. PARTICIP. ADMIN. DE BENS PROPRIOS LTDA	60	DA GRATIDÃO	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
70348-6	JOSE APARECIDO TEXEIRA BATISTA	90	15 DE NOVEMBRO	JARDIM SÃO FELIPE

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Comunicação

ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º 36.653/2026

Chamamento Público: n.º 0004/2026

Ref.: Recebimento dos envelopes:

Informamos que a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços, referente ao Chamamento Público n.º 0004/2026, cujo objeto se trata de “**Contratação de Empresa Especializada em Produção de Vídeos para headsets de realidade virtual (Meta Quest e similares)**”, ocorrida no último dia 09/06/2026 às 16h, na sede da Prefeitura, restou **DESERTA**.

Informamos que até a data e hora de encerramento para a entrega dos envelopes, não acudiram interessados no objeto deste certame.

Devido a importância da prestação de serviço a ser contratado, a Secretaria de Comunicação dará continuidade em novo certame de Chamamento, sendo o prazo divulgado em nossos veículos oficiais.

Nada mais a tratar.

Atibaia, 16 de Junho de 2.026.

Secretário de Comunicação
Thiago Morgado Jorge

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 81/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Renata Pastro de Moraes Godoi**, RG 28.034.966-X código funcional 9149, como professora no CIEM I – Professora Elizete Rodrigues, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e como professora PEB I na EM Nakamura Kikue Aiacyda, no município de Mairiporã/SP.

Publique-se.

Atibaia, 18 de junho de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

Secretaria de Planejamento e Finanças

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, art. 141º, **JUSTIFICAMOS** que **NÃO HOUVE** alteração na **Ordem Cronológica de Pagamentos** no período do mês de **maio de 2026**.

Atibaia, 20 de junho de 2026.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDUARDO LEME PERANOVICH	Análise de Projeto 631/2026
PACA COMERCIAL LTDA	Memorando 20.534/2026
LEO CARLOS MORAN	Fiscalização 5.919/2025
FELIPE MURILO MENDES CAETANO	Fiscalização 2.333/2026
LEO CARLOS MORAN	Fiscalização 5.923/2025
FELIPE MURILO MENDES CAETANO	Fiscalização 2.331/2026
ALEXANDRO ROBERTO TOMBA	Fiscalização 1.739/2026
OTHON HENRIQUE CAVALCANTI	Fiscalização 1.220/2026
CJR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Fiscalização 6.390/2025
YASMIN WAGMAKER BECHER	Fiscalização 5.696/2025
A & A GESTAO PATRIMONIAL LTDA	Fiscalização 1.678/2021
IPE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	Fiscalização 130/2020
FERNANDA PIGNATARI MALMEGRIM SPACO	Fiscalização 2.556/2025
RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA	Fiscalização 3.541/2024
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Memorando 2.236/2026
RENOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA	Fiscalização 831/2026
JM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Fiscalização 2.300/2026
MICHAEL DE ANDRADE SILVA	Fiscalização 3.452/2025
JEAN FABIO NASCIMENTO SILVA	Análise de Projeto 784/2026

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital

Atos do Poder Executivo

divulgado. Após o término deste prazo, o decore relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
CJR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Fiscalização 1.933/2021

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decore relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 331/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, por motivo de aposentadoria

Com efeitos retroativos a 16 de junho de 2026, a Portaria n.º 549/2025-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ROSELI DE FREITAS CARVALHO BELLUCCI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.492.522-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 173.716.238-51, para exercer a função gratificada de **Supervisor**

Especial de Estradas Municipais, na Secretaria de Serviços.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 332/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **DENISE SONOKO NAKA WATANABE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.742.917 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.258.788-45, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Alimentação, na Secretaria de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **1 (um) ano, a partir de 23 de junho de 2026.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 333/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, por motivo de aposentadoria

Com efeitos retroativos a 15 de junho de 2026, a Portaria n.º 268/2026-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ROBERTA AVANZI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.346.327-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 175.660.728-11, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Professora Serafina de Luca Cherfen.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Protocolo 28.249/2026

DECRETO N.º 11.713
de 17 de junho de 2026

Memorando 4.718/2025

DECRETO N.º 11.707
de 15 de junho de 2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terras no bairro do Itapetinga, neste Município.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 5º, “i” do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO uma área de terras de 41.852,80 m², situada no Bairro do Itapetinga, matrícula 78.225, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Atibaia.

Parágrafo único. A Desapropriação a que se refere o *caput* destina-se à execução de plano de urbanização.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 15 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Elson de Araújo Capeto -
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

- Paulo Rogério Pimentel -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

- Maria Aparecida Albuquerque Asevedo -
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Publicado novamente por conter incorreção.

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

DECRETA:

Art. 1º As dependências das Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Atibaia/SP, requisitadas pelas Juízas e Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I- a requisição das Unidades Escolares, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito e na segunda-feira posterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II- dias 03 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III- dias 04 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores das unidades escolares requisitadas, ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de

Atos do Poder Executivo

professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

Art. 3º Cabe à Direção da unidade escolar requisitada:

I- responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II- responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 03 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III- providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV- designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V- providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI- providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VIII- dar ciência dos termos deste decreto a cada servidora e servidor convocado.

Art. 4º Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 6º Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Direção da unidade escolar a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

Parágrafo único. No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, o Diretor do Departamento de Educação deverá aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 8º No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se for o caso.

Art. 9º A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de junho de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Cláudia Maria Nogueira –
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 40.848/2026

DECRETO Nº 11.714
De 18 de junho de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 33.971,60** (Trinta e três mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA	
16.300 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Ficha 196	16.300.13.392.28.2077-3.3.90.30.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
93.110.0000	(SF) - GERAL R\$33.971,60

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da

Atos do Poder Executivo

Lei 4.320/64) -
93.110.0000 (SF) - GERAL R\$33.971,60

CIDADANIA”, 19 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA
CIDADANIA”, 18 de junho de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Samuel Quinto Feitosa –
SECRETÁRIO DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 41.097/2026

DECRETO Nº 11.715
De 19 de junho de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO
26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
Ficha 605 26.101.23.695.68.2204-3.3.90.39.00.00.00 -
REALIZAÇÃO DE EVENTOS
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$250.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Thiago Morgado Jorge
SECRETÁRIO DE TURISMO INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 16.922/2026

DECRETO Nº 11.716
de 19 de junho de 2026

Revoga os incisos IV e V, do art. 5º, do Decreto 11.658 de 28 de abril de 2026, que regulamenta a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, no Município de Atibaia, define critérios para sua concessão e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os incisos IV e V, do art. 5º do Decreto 11.658 de 28 de abril de 2026, que regulamenta a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, no Município de Atibaia, define critérios para sua concessão e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA
CIDADANIA”, 19 de junho de 2026.

– Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Daniele Franca de Almeida Borfes -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Paulo Henrique de Souza Rocha -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

–Cláudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

De acordo com Artigos 92, 95 e 96 § 3º da Lei Estadual 10083/1998 segue relação das autoridades sanitárias

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO VISA/AUTORIDADES SANITÁRIAS		
NOME	RG	CARGO / FUNÇÃO
Aldri Cristiane de Camargo	32XXXXXX-5	Técnico de enfermagem
Andréa Cristina de S. Oliveira	25XXXXXX-2	Fiscal Municipal
Artur Ferreira Conegundes Joazeiro	28XXXXXX-0	Fiscal Municipal
Carlos Garcia Louzada	80XXXXXX-67	Diretor do Departamento da Vigilância em Saúde
Carmen Regina Dahi	16XXXXXX-8	Chefe da Divisão de Vigilância Saúde do Trabalhador - Fiscal Municipal
Deomero Ribeiro Araujo	26XXXXXX-1	Fiscal Municipal
Eduardo Correa Bueno	95XXXXXX-4	Cirurgião Dentista
Elias Cassiri Neto	16XXXXXX-4	Fiscal Municipal
Helena Ayako Kariatsumari	15XXXXXX-0	Enfermeira
Heloisa Cristiane Bordin	27XXXXXX-5	Enfermeira
Jean Psaltikidis	15XXXXXX-7	Fiscal Municipal
Jorge Ossamu Shinohara Tsuruta	34XXXXXX-9	Fiscal Municipal
Jose Benedito do Prado	17XXXX-25	Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental -Fiscal Municipal
José Eduardo Mariano	23XXXXXX-9	Fiscal Especial Municipal
Juscelina Barreto Abraão	61XXX-21	Assistente Especial em Serviços de Saúde
Larissa Sanae Funatsu	32XXXXXX-5	Enfermeira
Luciene Di Gennaro Toschi Pinheiro	19XXXXXX-2	Farmacêutica
Milena Lima Prado de Carvalho	47XXXXXX-7	Assistente de Serviço de Saúde
Monia Cristina Boccia	29XXXXXX-7	Fiscal Municipal
Patrícia Alexandra Silva Silveira	34XXXXXX-2	Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica - Enfermeira
Paulo Donizetti Alexandre	20XXXXXX-4	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária - Fiscal Municipal
Roberto Bresaola	60XXX-71	Engenheiro Civil
Roberto de Paiva	29XXXXXX-3	Fiscal Municipal
Sílvia Regina Pinheiro Pinto	17XXXXXX-0-4	Odontólogo
Vilma da Silva Barbosa Lima	34XXXXXX-8	Enfermeira
Viviane Medeiros Estorce	42XXXXXX-0	Enfermeira

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Período de 13/06/2026 a 19/06/2026

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2026: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
5238609/2026	5238609/2026	Lucky Six Ltda	63.543.637/0001-44	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5118210/2026	5118210/2026	Silmara de Fátima Silva Pinto	65.129.291/0001-68	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5075394/2026	5075394/2026	Empório Flamboyant Comércio de Alimentos Ltda	51.158.802/0001-65	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5134896/2026	5134896/2026	Vitor de Jesus Santiago	45.744.111/0001-40	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5176339/2026	5176339/2026	Sergio Ricardi Verutti de Oliveira	54.442.599/0001-42	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
19878/2026	19878/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	09.445.502/0001-09	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
5168042/2026	5168042/2026	Adega DG Distribuidora de Bebidas Ltda	60.730.211/0001-01	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5186467/2026	5186467/2026	Luis Carlos Pinheiro	31.324.695/0001-90	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5188034/2026	5188034/2026	Cafe do Lukas Ltda	31.985.172/0001-95	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5170331/2026	5170331/2026	Feijão Verde Marmitaria Ltda	37.884.127/0001-20	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
5223329/2026	5223329/2026	Comercial Brasil de Atibaia Ltda	00.386.708/0001-22	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5176186/2026	5176186/2026	Sergio Ricardi Verutti de Oliveira	54.442.599/0001-42	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5227546/2026	5227546/2026	Viviane Yuri Yamamoto	65.372.891/0001-52	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
5216013/2026	5216013/2026	Lanchonete Atibaia Ltda	45.899.770/0001-56	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5177816/2026	5177816/2026	Bentevi Comercio e Distribuidora Ltda	01.878.525/0001-97	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos
5237149/2026	5237149/2026	Raquel de Jesus Santos	26.416.202/0001-02	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5180647/2026	5180647/2026	Gisela Aparecida da Costa	43.286.454/0001-83	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos



Atos da Vigilância Sanitária

5197325/2026	5197325/2026	AFS Panificação e Confeitaria Ltda	31.374.125/0001-05	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
5230275/2026	5230275/2026	Mercearia Ponte Alta Ltda	58.612.821/0001-69	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5233067/2026	52330637/2026	Auto Posto Boulevard Paulista Ltda	13.760.039/0001-59	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5194019/2026	5194019/2026	Audilei Aparecido Arantes	07.772.990/0001-25	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5191243/2026	5191243/2026	AMA Comércio de Alimentos Ltda	04.126.722/0002-29	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
521666.1/2026	5216661/2026	Empório do Lukas Ltda	66.403.310/0001-65	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5214132/2026	5214132/2026	Cicero antonio dos Santos	51.995.706/0001-71	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5237826/2026	5237826/2026	Comercial Zaragoza Export. Import. Ltda	05.868.574/0008-76	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5227786/2026	5227786/2026	Ana Almeida Restaurante Ltda	40.981.582/0001-59	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5179030/2026	5179030/2026	Dulce Marli Deufel Bar	20.968.397/0001-17	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5168861/2026	5168861/2026	Miguelito Cafeteria e Restaurante Ltda	28.203.877/0001-07	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5175474/2026	5175474/2026	Supermercado Atibaia Ltda	06.122.823/0001-76	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5168105/2026	5168105/2026	Espaço América Buffet Ltda	10.423.817/0001-26	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
5232474/2026	5232474/2026	Supermercado SP Brasil de Atibaia Ltda	00.464.411/0001-38	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5225822/2026	5225822/2026	Gustavo Junior Pereira da Conceição	35.972.395/0001-79	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
22837/2026	22837/2026	Drogaria MF Loanda Ltda	65.199.272/0001-08	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
42960/2020	20031/2026	Biomed Produtos Médicos Ltda	47.394.135/0001-42	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
24600/2021	25111/2026	Escola Cristã Semente de Amor Ltda	39.952.855/0001-58	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

39383/2026M	39383/2026M	Prefeitura da Estância de Atibaia - Residência Terapêutica Tipo II	45.279.635/0001-08	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Medicina
29381/2020	39643/2026M	Prefeitura da Estância de Atibaia - EM Florêncio Pires de Camargo	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
510706/2026	510706/2026	Visavis Optical Ltda	00.687.338/0001-63	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
5175470/2026	517470/2026	Ribeiro & Delfino Serviços Médicos SS Ltda	11.360.357/0001-05	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
5175429/2026	22297/2026	Unimed Os Bandeirantes Cooperativa de Trabalho Médico - Quimioterapia	06.091.170/0005-39	8640-2/10	Serviço de quimioterapia	Medicina
1357/2020	31478/2025	Baby King Educação Infantil Ltda	21.410.594/0001-89	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
22232/2026	22232/2026	Prefeitura da Estância de Atibaia - Abrigo Ninho de Luz II - Acolhimento Fraternal	45.279.635/0001-08	8730-1/01	Orfanatos	Medicina
20918/2019	26259/2026	Cora- Centro de Ortopedia e Reabilitação Atibaia	12.755.371/0001-62	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
5192776/2026	5192776/2026	Clinica Medica Atibaia Ltda	52.346.129/0001-50	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico, ecg, eeg e outros exames análogos	Medicina
5179117/2026	5179117/2026	Clinica Medici Vita Ltda	58.802.680/0001-47	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
5238223/2026	5238223/2026	Dilma E Maeda Clínica Médica Ltda	26.493.358/0001-97	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
12427/2026	12427/2026	Jaff Serviços Médicos Ltda	14.394.200/0001-80	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos	Medicina
0522/1997	20395/2026	Carlos Hermínio Martelli	985.596.406-06	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
47379/2022	15990/2026	Amanda Ribeiro Odontologia Ltda	47.018.241/0001-21	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
11329/2014	29280/2026	Ricardo Kissen Takano	082.103.158-97	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
8246/2020	23728/2026	Oftalmoclin Serviços Médicos Ltda	33.433.859/0001-43	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
3885/2004	15724/2026	Alessandra Cristina dos Santos Calhau	135.647.428-40	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
26148/2026	26148/2026	Nexus Odontologia Ltda	60.246.247/0001-14	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
13961/2020	31128/2026	Imunodias Clínica de Vacinas Ltda	36.555.151/0001-53	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5184248/2026	5184248/2026	LullyHair Salão de Beleza Ltda	30.685.784/0001-08	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
5175420/2026	5175420/2026	Ariana dos Santos Verissimo	46.494.250/0001-26	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
5240598/2026	5240598/2026	Jade Botelho da Silva	66.490.166/0001-41	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
5236583/2026	5236583/2026	Lucimara Cristina Bueno	19.038.544/0001-70	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços

Atos da Vigilância Sanitária

LTA	ANO	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE
37	2026	24.220/2026	Marianos Saúde Segurança do Trabalho Ltda	53.134.198/0001-62	Rua João Pires 404 - Centro
38	2026	22.500/2026	Hormovitta Clínica Médica Ltda	30.832.988/0001-16	Rua Dr. Luiz Alberto Vieira dos Santos, 18 Sala 701 - Centro
39	2026	18483/2026	Sadamed Medical Ltda	65.480.223/0001-84	Rua Helio Fazzio, 444 - Jardim Alvinópolis II
40	2026	26.652/2026	Odontologia Integrada LMJ Ltda	65.442.834/0001-00	Rua Nello Bacci, 58 - Tanque
41	2026	25.800/2026	Universo Gelado Indústria e Comércio Ltda	40.019.982/0001-88	Estrada Dos Pinheirinhos, 275, Galpão 1 - lara

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 3426/2026	D- 26.104	Carlos Alberto Martins Lemos	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos foi verificado um barco com muitas larvas de mosquito	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 3451/2026	D- 26.105	Luiz Shimohara	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, acúmulo de inservíveis e lixos.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 5452/2026	D- 26.106	CL2 Empreendimentos e Partic.Societárias Ltda	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental

3) TERMO

Área	Processo Referência	Data	Razão Social / Nome do Autuado	Nº do Termo	Tipo	Texto
Prestação de Serviço	F 2493/2026	09/05/2026	Lucimara Cristina Bueno	-	T. Compromisso	Adequação documental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EXPEDIDOS

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 2549/2026	Marco Antonio do Nascimento	DI- 26.077	AIPA	D-26.069	Ambiental
F 1335/2026	Alberta Villela Naef	DI- 26.078	AIPA	D-26.033	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

F 2707/2026	Adolfo Quirino Borges Netto - Espolio	DI-26.080	AIPM	D- 26.075	Ambiental
F 2891/2026	Carlos Roberto Akira Anzae	DI- 26.081	AIPM	D- 26.090	Ambiental
F 2890/2026	Walkiria Soares Mascaro	DI- 26.082	AIPM	D-26.088	Ambiental
F 2900/2026	Guilherme Fernandes Bono	DI- 26.083	AIPM	D-26.094	Ambiental
F 2840/2026	Alan Campezzi de Souza	DI - 26.084	AIPM	D-26.085	Ambiental
F 2838/2026	Lopes & Paolillo Empreendimentos Ltda	DI- 26.085	AIPM	D- 26.084	Ambiental
F 2837/2026	Fedot Kulik	DI - 26.086	AIPM	D- 26.083	Ambiental
F 3087/2026	Clínica Odontológica Nova Redent Ltda	DI-26.089	AIPA	D-26.095	Odontologia
F 2846/2026	Minuto Saúde Administração de Consultórios Ltda	DI-26.088	AIPA	D-26.087	Medicina
F 2914/2026	Strategy Clínica Cirúrgica Odontologia Atibaia Ltda - OralUnic Odontologia Atibaia	DI-26.087	AIP Interdição Parcial	D-26.092	Odontologia

5) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
0632	DI-26.007	Infinity Estética & Bem Estar Ltda	F 5098/2025	Prestação de Serviço
0633	1209	Nova Romana Flamboyant Ltda	F 5714/2025	Alimentos
0639	1662	Paulo Wenzel Lagos	F 1939/2025	Ambiental
DN- 26.030	DI- 26.052	Vicenzo Perini Neto	F 2109/2026	Ambiental
DN -26.031	DI- 26.054	Alexandre Marcos Ramos	F 1942/2026	Ambiental
DN - 26.032	DI - 26.039	Luiza da Silva Lopes Muglio	F 057/2026	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

6) RECURSOS

Área	Processo referência	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Recurso	Situação
Odontologia	F 2914/2026	Strategy Clínica Cirúrgica Odontologia Atibaia Ltda	P 30571/2026	Deferido Parcial
Medicina	F 2846/2026	Minuto Saúde Administração de Consultórios Ltda EPP	P 30241/2026	Deferido
Odontologia	F 3087/2026	Clínica Odontológica Nova Redent	P 31966/2026	Deferido
Medicina	F 3280/2026	Imon Instituto Moratense de Nefrologia	P 32759/2026	Deferido
Odontologia	F 2933/2026	Strategy Clínica Cirúrgica Odontologia Atibaia Ltda	P 30572/2026	Indeferido

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

7) SOLICITAÇÕES

Área	Processo referência	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Recurso	Situação
Farmácia	4937/2019	Drogaria GNR Ltda	25499/2026	Deferido
Prestação de Serviço	31870/2026	Nore Hair Experience Ltda	31870/2026	Indeferido
Medicina	20176/2026	Pró Médici Serviços Médicos Unipessoal Ltda	20176/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	P 54419/2023	Slim Fit Care Clínica de Emagrecimento e Estética	54419/2023	Deferido
Odontologia	18629/2017	Workdent Serviços Odontológicos Ltda	32871/2026	Deferido

Atos da Vigilância Sanitária

Odontologia	18629/2017	Workdent Serviços Odontológicos Ltda	32868/2026	Deferido
Medicina	20922/2019	CORA - Centro de Ortopedia e Reabilitação Atibaia	26262/2026	Indeferido
Farmácia	12736/2021	Drogaria e Distribuidora JM	28483/2026	Deferido
Farmácia	11094/2017	Raia Drogasil S/A	25140/2026	Deferido
Odontologia	45816/2025	Belvy Odontologia e Estética Ltda	33529/2026	Indeferido
Medicina	20918/2019	CORA - Centro de Ortopedia e Reabilitação Atibaia	33453/2026	Deferido
Odontologia	48185/2022	Belvy Odontologia e Estética Ltda	33519/2026	Deferido

8) ARQUIVO MORTO

Processo	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 2914/2026	Strategye Clínica Cirúrgica Odontologia Atibaia Ltda	Odontologia	AIP DI-26.058	Vício de Lavratura
P 30838/2026	Associação da Estação Maracanã	Prestação de Serviço	Solicitação de renovação da LF	Solicitação inadequada
P 30840/2026	Associação da Estação Maracanã	Prestação de Serviço	Solicitação de renovação da LF	Solicitação inadequada
M 40373/2026	Associação da Estação Maracanã	Prestação de Serviço	Solicitação de renovação da LF	Solicitação inadequada
P 33246/2026	Atibaia Serviços Odontológicos Ltda	Odontologia	Solicitação de assunção de RT	Duplicidade

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

Relatório semanal das atividades legislativas (16/06/2026).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

EXPEDIENTE da 20ª Sessão Ordinária, de 16/06/2026, de acordo com o art. 167 do RI.

Leitura de proposição(ões):

PROJETO DE LEI n.º 63/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que autoriza o “Programa Super Mães” no âmbito do Município da Estância de Atibaia;

PROJETO DE LEI n.º 64/2026, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a prioridade das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no acesso às vagas de cursos de formação, capacitação e qualificação técnico-profissional ofertados e/ou mantidos pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências;

PROJETO DE LEI n.º 65/2026, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de “Rua Beira Rio”, que se inicia Av. Um, nas coordenadas (-23.117637, -46.589245), e término em via sem denominação oficial, nas coordenadas (-23.122178, -46.592709), no bairro do Caetetuba, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 66/2026, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de “Rua Fonte Cristalina”, que se inicia Av. Jeronimo de Camargo, nas coordenadas (-23.118300, -46.588435), e término em via sem denominação oficial, nas coordenadas (-23.117582, -46.589172), no bairro do Caetetuba, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 67/2026, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de “Rua Riacho Doce”, que se inicia na Av. Jeronimo de Camargo, nas coordenadas (-23.117066, -46.586937), e término em propriedade particular, nas coordenadas (-23.116115, -46.587718), no bairro do Caetetuba, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 68/2026, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de “Rua Riacho das Flores”, que se inicia em via sem denominação oficial, nas coordenadas (-23.116692, -46.587242), e término em propriedade particular, nas coordenadas (-23.116260, -46.586809), no bairro do Caetetuba, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 69/2026, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de “Rua Rio Jordão”, que se inicia em via sem denominação oficial, nas coordenadas (-23.117825, -46.588987), e término em propriedade particular, nas coordenadas (-23.118109, -46.589215), no bairro do Caetetuba, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 70/2026, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de “Rua Sonho Meu”, que se inicia na Av. Jeronimo de Camargo, nas coordenadas (-23.158501, -46.623296), e término em propriedade particular, nas coordenadas (-23.161180, -46.623269), no bairro do Maracanã, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 71/2026, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de “Rua Bosque das Águas”, que se inicia na Av. Jeronimo de Camargo, nas coordenadas (23°7.068’S, 46°35.270’O), e término em propriedade particular, nas coordenadas (23°7.043’S, 46°35.290’O), no bairro do Caetetuba, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 72/2026, de autoria do vereador Ademilson

Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de “Rua Jardim das Nascentes”, que se inicia em propriedade particular, nas coordenadas (23°7.059’S, 46°35.315’O), e término em propriedade particular, nas coordenadas (23°7.022’S, 46°35.255’O), no bairro do Caetetuba, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 73/2026, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de “Rua Riacho das Fontes”, que se inicia em propriedade particular, nas coordenadas (23°6.967’S, 46°35.222’O), e término em propriedade particular, nas coordenadas (23°6.988’S, 46°35.274’O), no bairro do Caetetuba, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 74/2026, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de “Travessa Águas Claras”, que se inicia em via sem denominação oficial, nas coordenadas (23°7.084’S, 46°35.317’O), e término em propriedade particular, nas coordenadas (23°7.075’S, 46°35.305’O), no bairro do Caetetuba, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 75/2026, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de “Travessa Rio Manso”, que se inicia na Av. Jeronimo de Camargo, nas coordenadas (23°7.002’S, 46°35.186’O), e término em propriedade particular, nas coordenadas (23°6.986’S, 46°35.200’O), no bairro do Caetetuba, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 76/2026, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de “Travessa Fonte Serena”, que se inicia na Av. Jeronimo de Camargo, nas coordenadas (23°7.215’S, 46°35.447’O), e término em via sem denominação oficial, nas coordenadas (23°7.201’S, 46°35.478’O), no bairro do Caetetuba, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 77/2026, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de “Rua Rio da Esperança”, que se inicia em via sem denominação oficial, nas coordenadas (23°6.989’S, 46°35.250’O), e término em propriedade particular, nas coordenadas (23°7.000’S, 46°35.266’O), no bairro do Caetetuba, neste Município.

Leitura de parecer(es):

PARECER FAVORÁVEL, de autoria da Comissão de Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania, ao **PROJETO DE LEI n.º 33/2026**, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a inserção da FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO no calendário oficial do município da Estância de Atibaia;

PARECER FAVORÁVEL, de autoria da Comissão de Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania, ao **PROJETO DE LEI n.º 44/2026**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que institui o Prêmio de Desempenho Educacional – PDE, destinado aos profissionais do Magistério e da Educação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

Moção(ões) aprovada(s):

MOÇÃO n.º 16/2026, de autoria do vereador José Carlos Machado, de CONGRATULAÇÕES à Paróquia Sagrado Coração de Jesus pela celebração dos 20 anos de sua criação canônica e ao Padre Pio José Braga da Silva (Pe. Pio), em reconhecimento à dedicação e aos relevantes serviços prestados à comunidade, contribuindo para o crescimento espiritual, pastoral e social da Paróquia e de suas comunidades;

MOÇÃO n.º 17/2026, de autoria do vereador Pi do Judô, de PESAR pelo falecimento do cidadão Salim Tanos;

MOÇÃO n.º 18/2026, de autoria do vereador Derek Bonjardim, de PESAR pelo falecimento do Senhor PAULO TOMÉ DA SILVA

Câmara da Estância de Atibaia

(Paulo da Feira) e condolências à sua família e amigos.

Indicação(ões):

1. Indicações 0625/2026 - Coronel Ikeda

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria municipal de Esportes para providenciar COM URGÊNCIA a manutenção/substituição de aparelho de ginástica utilizado para fazer elevação do corpo, conhecido como “barra fixa ou barra”, que fica na academia ao ar livre, localizada na grande área verde que abriga em sua extensão o Lago do Major, a quadra de areia, o parquinho infantil, piscinas, o Balneário, Base da Polícia Ambiental e a sede da Secretaria Municipal de Turismo, coordenadas geográficas 23°07'12.9”S 46°32'54.7”W, no bairro Vila Junqueira, nesta urbe. Conforme se verifica na imagem enviada pelo Sr Marcos Takebayashi e que se encontra acostada à presente Indicação Legislativa, o referido aparelho se apresenta faltando a barra superior e com as barras laterais em condições precárias (madeira apodrecida). A ausência das condições mínimas necessárias inviabiliza a atividade física e poderá dar azo a ocorrência de acidente com lesão corporal aos seus praticantes. A permanência da situação caracteriza e gera impressão aos munícipes frequentadores e aos turistas, de abandono do espaço público e desinteresse do Poder Público na manutenção da área de lazer, esportes e condicionamento físico. Ressalto que o local é um ponto turístico do município, com grande frequência de munícipes e visitantes que ao retornarem às origens levam a impressão de descaso e abandono da área pública. Solicitação/reclamação noticiada a este Vereador pelo munícipe, Sr Marcos Takebayashi, em 01Jun26, às 18h01, via mensagem de WhatssApp. Ofício 1doc. Prot. 31444/26.

2. Indicações 0626/2026 - Coronel Ikeda

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar, com urgência, vistoria técnica e o reposicionamento perpendicular do poste de iluminação pública que está com inclinação muito acentuada, em torno de 45%, bem como a poda do galho de uma árvore que está muito próxima da rede de energia elétrica, ambas localizadas na Estrada Jaime Gibim (antiga Laranja Azeda), bairro da Laranja Azeda, mais precisamente no trecho entre Residencial Ecoville Club e o Loteamento Portal dos Nobres, nesta urbe. O munícipe solicitante, Sr Alexandre Bueno, através de mensagem de WhatssApp, enviou registros fotográficos a este Gabinete onde é possível visualizar que o poste de iluminação pública está muito inclinada, pendendo para um dos lados, necessitando, com urgência, passar por manutenção para reposicionamento e o galho de uma árvore que está muito próximo da rede de energia elétrica. Ocorre ainda que a situação tem potencial risco de comprometer a segurança dos veículos e, especialmente dos pedestres, em caso de eventual queda do poste, bem como o corte de fornecimento de energia elétrica em casos de curto circuito com desarme de fusível ou comprometimento do transformador. A iluminação da citada via é relevante e necessária para propiciar a segurança dos munícipes moradores que necessitam utilizá-la no dia a dia, quer seja por parte de condutores de veículos particulares, ônibus do transporte público e privado, trabalhadores, estudantes, idosos, etc. Solicitação/denúncia noticiada a este Vereador pelo munícipe Sr Alexandre Bueno, via mensagem de WhatssApp, em 08Jun26, às 15h47. Ofício 1doc. Prot. 31702/2026.

3. Indicações 0627/2026 - Coronel Ikeda

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de limpeza consistente em roçado/capinação e remoção de material descartado na praça localizada na confluência

das vias: Rua Deputado Emilio Justo com a Rua Antônio Pedro Gentil Consoli, conhecida como Praça do “Pingão” ou Praça “da Esquina”, coordenadas geográficas 23°07'41.0”S 46°33'24.3”W, no bairro Atibaia Jardim, nesta urbe. Ocorre que, segundo o solicitante Sr Gustavo, o local conta com um “campinho” de futebol, bastante utilizado por crianças do entorno, o qual apresenta a necessidade de roçado e capinação visto o mato estar alto, o que tem gerado insegurança aos pais em levarem seus filhos no local e também aos moradores e transeuntes em geral que precisam fazer uso do local em deslocamentos com destinos diversos, especialmente para levar crianças às escolas que se localizam no citado bairro. Verifica-se ainda, a presença de materiais descartados, possivelmente por moradores em situação de rua, se fazendo necessária a remoção. Oportuno consignar que a vegetação alta facilita a proliferação de mosquitos, como o Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de já atrair animais peçonhentos como cobras, escorpiões, aranhas e ratos. Solicitação feita a este Vereador pelo munícipe, Sr Gustavo Ceraso (Gumart Imóveis), 03Jun26, às 17h05, via mensagem em rede social Instagram. Ofício 1doc. Prot. 31701/2026.

4. Indicações 0628/2026 - Coronel Ikeda

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou Secretaria Municipal competente para providenciar com fulcro nos artigos 36 e 286 do Código de Obras e Urbanismo do município de Atibaia, Lei Complementar 952, de 22 de maio de 2025, que se proceda a devida e necessária fiscalização do terreno que fica ao lado do nº 47, localizado na Rua Ipiranga, bairro Atibaia Jardim, com coordenadas geográficas 23°07'37.2”S 46°33'23.0”W, nesta urbe. Eventual notificação do(s) proprietário(s), ensejará na regularização do terreno que está apresentando mato alto e falta de limpeza situação que propicia aparecimento de animais peçonhentos como cobras, ratos, baratas e escorpiões, condições que oferecem risco à saúde pública, à segurança em geral e ao bem-estar da coletividade, circunstância esta que obrigou o munícipe Sr Ivo a protocolar reclamação/denúncia via 1Doc. Prefeitura, registrada sob o nº 4807/2026, em 30Mar26, todavia, passados mais de um mês, nenhuma providência até o momento foi adotada pelo Poder Público. Terrenos baldios, não cuidados e abandonados tende a sofrer os efeitos da “TEORIA DA JANELAS QUEBRADAS”² ou “BROKEN WINDOWS THEORY”, a teoria foi proposta por James Q. Wilson e George L. Kelling na Escola de Chicago, afirmando que a desordem e o desleixo, como janelas quebradas, pichações e vandalismo, criam um ambiente que atrai a criminalidade. A Teoria indica que a falta de resposta do Poder Público a pequenas infrações gera uma sensação de impunidade e desleixo, levando a crimes mais graves. A Teoria tem por premissa que a desordem gera desordem e que havendo local degradado a tendência é que piore e se potencialize. Um local abandonado e deteriorado com mato alto é local propício para que pessoas comecem a descartar cada vez mais materiais e lixo. É também de alta potencialidade se tornar abrigo de bandidos, delinquentes, esturpadores e traficantes de drogas. Ressalta-se que a manutenção adequada do terreno é de responsabilidade do proprietário, conforme dispõe a legislação municipal vigente, porém em havendo omissão e descumprimento da notificação, cabe à Prefeitura adoção de medidas administrativas cabíveis de Poder de Polícia. Reclamação / solicitação encaminhada a este Vereador pelo munícipe Sr Ivo Adao Kuhn, via WhatssApp, em 02Jun26. Ofício 1doc. Prot. 31446/2026.

5. Indicações 0629/2026 - Coronel Ikeda

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Saúde para que, após tomar ciência da imagem encaminhada a este Vereador, via rede social Instagram, providencie a necessária apuração de eventual desrespeito às leis de trânsito

Câmara da Estância de Atibaia

vigentes em nosso país, com penalidade prevista no art.167 do Código de Trânsito Brasileiro, visto que, como se verifica na imagem, uma funcionária do SAMU fazia uso do cinto de segurança de modo incorreto, se fazendo necessárias, ainda, as ações de orientação e fiscalização quanto ao uso obrigatório do cinto de segurança por todos os ocupantes das viaturas do SAMU, para que tal fato não mais ocorra. Ressalta-se que o uso do cinto de segurança é exigência prevista na legislação de trânsito e constitui importante mecanismo de proteção à integridade física dos profissionais durante os deslocamentos, sem exceção. A observância dessa determinação é fundamental para a proteção da integridade física dos profissionais, contribuindo para a redução de riscos decorrentes de frenagens bruscas, colisões e demais incidentes, bem como para a manutenção da segurança operacional e da continuidade dos serviços prestados à população. Denúncia encaminhada pelo munícipe Sr Thiago Antunes, via mensagem na rede social Instagram, deste Vereador, nesta data (03Jun26), às 10h31. Ofício 1doc. Prot. 31396/2026.

6. Indicações 0630/2026 - Coronel Ikeda

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal competente, a inclusão no cronograma da administração municipal, da viabilização de projeto para a pavimentação asfáltica da via pública denominada, Estrada do Ramalho, coordenadas geográficas 23°09'43.8"S 46°35'12.1"W, bairro Jd Estância Brasil, nesta urbe. Segundo a solicitante Sra Danielle, somente um pequeno trecho inicial já foi asfaltado, faltando muito ainda para a conclusão. A ausência de pavimentação na citada via tem gerado inúmeros transtornos à população local, pois também está dificultando o tráfego de pedestres e veículos, aumentando o risco de acidentes, prejudicando ainda, a locomoção de veículos de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. Além do impacto na mobilidade urbana, a falta de pavimentação desvaloriza os imóveis da região e compromete o desenvolvimento do bairro, gerando sensação de abandono por parte do poder público. Diante disso, é fundamental que a administração municipal inclua essa via em seu plano de obras, promovendo a pavimentação adequada para garantir segurança, bem-estar e qualidade de vida à comunidade. Denúncia/reclamação encaminhada a este Vereador, via e-mail, pela Ouvidoria desta Casa Legislativa, na data de ontem (09Jun26), após tê-la recebido da reclamante, Sra Danielle Yuri Morishita Koga, também via e-mail, na mesma data, a qual relatou já ter efetivado reclamação junto a Prefeitura, todavia, sem o devido retorno. Ofício 1doc. 31952/2026.

7. Indicações 0631/2026 - Coronel Ikeda

URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou à Secretaria Municipal competente para providenciar a reinstalação da estrutura do abrigo do ponto de ônibus localizado na Estrada Nossa Senhora das Brotas, 1285, coordenadas geográficas 23°08'20.1"S 46°36'00.9"W, bairro das Brotas, nesta urbe, mais precisamente em frente ao Condomínio Residencial Jerônimo V. Ocorre que no mês de março foi solicitada a sua remoção visto a estrutura, à época, encontrar-se visivelmente em estado avançado de corrosão, com inclinação acentuada e balançando, comprometendo a resistência e a estabilidade do abrigo, oferecendo risco à segurança dos usuários do transporte público que utilizavam o local diariamente. Foi solicitado, ainda, mediante relato da solicitante Sra Suellen, que fosse revisto o local onde o mesmo se encontrava instalado, pois o correto seria no lado oposto, pois é onde os ônibus realmente param para o embarque dos passageiros e não havendo qualquer forma destes se abrigarem em dias de sol escaldante ou de chuvas intensas. Consta do Protocolo 1doc. Prefeitura Sem Papel que em 23Mar26, o abrigo de ônibus foi retirado. Solicitação encaminhada pela Sra Suellen a este Vereador,

nesta data (10Jun26), às 06h53, via whatsapp.Ofício 1doc. Prot. 31957/2026.

8. Indicações 0632/2026 - Fernando Soares de Souza

Indicação N° Protocolo Geral N° Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine à Secretaria responsável a manutenção e reparo em via pública localizada a Rua Dom Carmine Rocco, 18, bairro Terceiro Centenário, município de Atibaia.

9. Indicações 0633/2026 - Coronel Ikeda

URGENTÍSSIMO - PERIGO DE ACIDENTE.PERIGO DE QUEDA DO ABRIGO DE ÔNIBUS!Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou à Secretaria Municipal competente para providenciar URGENTEMENTE o serviço de manutenção, interdição, reparo ou substituição da estrutura do abrigo do ponto de ônibus localizado na Rua João Sabariego, em frente ao n° 65, coordenadas geográficas 23°07'42.3"S 46°35'12.4"W, bairro Casas Populares, nesta urbe. Segundo relatado pela solicitante Sra Suellen, podendo também ser constatado através das imagens constantes na publicação em rede social Facebook, datada de ontem (10Jun26), feita pelo perfil "Atibaia sem Filtro" e que estão acostadas à presente Indicação Legislativa, a estrutura do abrigo encontra-se visivelmente em estado avançado de corrosão, com inclinação extremamente acentuada e balançando, comprometendo a resistência e a estabilidade do abrigo, oferecendo risco à segurança dos usuários do transporte público que utilizam o local diariamente. Solicitação encaminhada pela Sra Suellen este Vereador, em 10Jun26, às 10h00, via Whatsapp. Ofício 1doc. Prot. 32123/2026.

10. Indicações 0634/2026 - Coronel Ikeda

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à SAAE ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar o serviço de repavimentação asfáltica na Av. Mitsuki Kurosawa, na altura do n° 506, em frente ao poste de energia elétrica de identificação numérica 08618, com coordenadas geográficas 23°07'26.2"S 46°34'36.8"W, Jd Alvinópolis 2, nesta urbe. Visto que, após ter sido realizada obra de manutenção pela SAAE, no esgotamento sanitário do local, transversalmente, a via pública está apresentando, afundamento do solo e buraco no leito carroçável, vide imagens anexadas à presente Indicação Legislativa, o qual está expandindo e poderá dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. A irregularidade no leito carroçável compromete a trafegabilidade segura e pode acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Solicitação encaminhada pela Sra Sueli a este Gabinete, nesta data (11Jun26), às 14h10. Ofício 1doc. Prot. 32144/2026.

11. Indicações 0635/2026 - Coronel Ikeda

URGENTÍSSIMO, PERIGO! Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar, com urgência, a substituição ou conserto da tampa do bueiro (boca de lobo) da calçada localizada no cruzamento da Rua Bela Vista com a Rua Vera Cruz, coordenadas geográficas 23°08'36.3"S 46°34'54.9"W, bairro Jd Imperial, nesta urbe. A citada tampa está danificada (quebrada), apresentando um enorme buraco e oferecendo alto grau de risco aos pedestres, podendo causar acidentes com lesão corporal grave com possível fraturas nas pernas e costelas, bem como evento morte. Solicitação/denúncia noticiada a este Vereador pela munícipe Sra Rose Mary Souza Berchol, via mensagem de Instagram, nesta data

Câmara da Estância de Atibaia

(12Jun26), às 09h18. Ofício 1doc. Prot. 32423/2026.

12. Indicações 0636/2026 - Lucas de Oliveira Cardoso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeitopara que, por meio da Secretariacompetente, realize a fiscalização dessapossível prática de maus-tratos animal, noendereço Rua Crisântemos n° 553no Bairro Jardim dos pinheiros em Atibaia

13. Indicações 0637/2026 - Lucas de Oliveira Cardoso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeitopara que, por meio da Secretariacompetente, realize a fiscalização dessapossível prática de maus-tratos Animal, noendereço rua Francisco Romão n°70, nobairro Parque São Pedro Caetetuba emAtibaia.

14. Indicações 0638/2026 - Lucas de Oliveira Cardoso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeitopara que, por meio da Secretariacompetente, realize a fiscalização dessapossível prática de maus-tratos animal, noendereço rua Antônio da Cunha Leite n°2238 no Bairro do Portão em Atibaia.

15. Indicações 0639/2026 - Lucas de Oliveira Cardoso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeitopara que, por meio da Secretariacompetente, realize a fiscalização dessapossível prática de maus-tratos Animal, noendereço Rua Esmeralda de Barros Rochan° 75, no bairro Itapetinga, em Atibaia.

16. Indicações 0640/2026 - Lucas de Oliveira Cardoso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeitopara que, por meio da Secretariacompetente, realize o resgate dessacachorra e seus filhotes que forampossivelmente abandonados, no endereçoEstrada da fazenda São Bento n°1804no Bairro Laranjal em Atibaia.

17. Indicações 0641/2026 - Lucas de Oliveira Cardoso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeitopara que, por meio da Secretariacompetente, realize o resgate dessacachorra, no endereço rua SargentoLaércio Lourenço n°460, no bairro JardimAlvinópolis em Atibaia.

18. Indicações 0642/2026 - Lucas de Oliveira Cardoso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeitopara que, por meio da Secretariacompetente, realize um estudo e adote asprovidências necessárias para o controle deuma possível infestação de formigas noponto de ônibus localizado na Rua BuenosAires, próximo ao n° 605, no bairro Jardimdas Cerejeiras, em Atibaia.

19. Indicações 0643/2026 - Coronel Ikeda

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar a manutenção com alinhamento e nivelamento dos paralelepípedos que fazem parte do leito carroçável da Rua José Alvim (calçadão), em frente ao n° 142, coordenadas geográficas 23°07'01.0"S 46°33'15.5"W, área central, nesta urbe. Ocorre que, o local integra o rol de pontos turísticos do município, contando com tráfego intenso de veículos de passeio e pedestres. O local apresenta irregularidades na pista de rolamento e no meio fio, com depressão do solo (afundamento de solo), paralelepípedos desalinhados, expondo os pneus ao risco de serem danificados. Tal situação compromete a trafegabilidade, oferece riscos à segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. Além do impacto na mobilidade urbana, a falta de manutenção na via, por se tratar de área central, compromete a fluidez do tráfego, gerando sensação de abandono por parte do Poder Público. Diante da relevância e da urgência da situação, as providências precisam ser tomadas com a maior brevidade possível. Solicitação/reclamação enviada pelo munícipe Sr Marco Antônio Marques, em 13Jun26, às 21h00, via whatsapp e que pode ser observada nos registros fotográficos por ele capturados e enviados, os quais encontram-se apensados à presente Indicação Legislativa. Ofício 1doc. Prot. 32521/2026.

20. Indicações 0644/2026 - Coronel Ikeda

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de

Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou Secretaria Municipal competente para, com fulcro nos artigos 36 e 286 do Código de Obras e Urbanismo do município de Atibaia, Lei Complementar n° 952, de 22 de maio de 2025, proceder a devida e necessária fiscalização do terreno que fica entre os números 152 e 128, localizado na Rua Serra do Itapetinga, bairro Recreio Maristela, com coordenadas geográficas 23°08'56.2"S 46°32'58.8"W, nesta urbe. Eventual notificação do(s) proprietário(s), ensejará na regularização do terreno que está apresentando mato alto e falta de limpeza situação que propicia aparecimento de animais peçonhentos como cobras, ratos, baratas e escorpiões, condições que oferecem risco à saúde pública, à segurança em geral e ao bem-estar da coletividade, bem como a limpeza da calçada que se encontra intransitável. Terrenos baldios, não cuidados e abandonados tende a sofrer os efeitos da "TEORIA DA JANELAS QUEBRADAS"2 ou "BROKEN WINDOWS THEORY", a teoria foi proposta por James Q. Wilson e George L. Kelling na Escola de Chicago, afirmando que a desordem e o desleixo, como janelas quebradas, pichações e vandalismo, criam um ambiente que atrai a criminalidade. A Teoria indica que a falta de resposta do Poder Público a pequenas infrações gera uma sensação de impunidade e desleixo, levando a crimes mais graves. A Teoria tem por premissa que a desordem gera desordem e que havendo local degradado a tendência é que piore e se potencialize. Um local abandonado e deteriorado com mato alto é local propício para que pessoas comecem a descartar cada vez mais materiais e lixo. É também de alta potencialidade se tornar abrigo de bandidos, delinquentes, estupradores e traficantes de drogas. Ressalta-se que a manutenção adequada do terreno e da respectiva calçada é de responsabilidade do proprietário, conforme dispõe a legislação municipal vigente, porém em havendo omissão e descumprimento da notificação, cabe à Prefeitura adoção de medidas administrativas cabíveis de Poder de Polícia. Reclamação / solicitação encaminhada a este Vereador pelo munícipe M.L.M., via WhatssApp, em 12Jun26. Ofício 1doc. Prot. 32553/2026.

21. Indicações 0645/2026 - José Carlos Machado

Com base no art. 230 do Regimento Interno, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, junto à Secretaria de Serviços, a realização da limpeza e a desobstrução dos córregos Folha Larga e Rio das Pedras, localizados no bairro do Tanque, neste Município.

22. Indicações 0646/2026 - Lucas Garcia

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite tapa buraco na Rua John Fitzgerald Kennedy, altura do número 365, no bairro Recreio Maristela, neste município. Demanda enviada através do 1doc n° 32.612/2026

23. Indicações 0647/2026 - Coronel Ikeda

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Municipal competente para providenciar visita técnica, com as imediatas providências de manutenção predial objetivando conter as infiltrações em vários locais do CEI - Centro de Educação Infantil Professora Nelide Grecco Avanço, localizado na Rua Daniela Belarmino da Silva, n° 265, coordenadas geográficas 23°06'02.3"S 46°33'50.3"W, Jd do Trevo, nesta urbe, bem como a revitalização geral com repintura, vide 10 imagens que comprovam a situação em que se encontra o estabelecimento de ensino. Ocorre que, segundo relatado, também podendo ser constatado nas imagens capturadas e fornecidas pela solicitante e que se encontram apensadas à presente Indicação Legislativa, o referido estabelecimento municipal educacional, atualmente, atende cerca de 36 crianças com idades entre 1 a 3 anos, todavia, não garantindo, infelizmente, um ambiente seguro, saudável e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais. Foram

Câmara da Estância de Atibaia

relatadas condições que podem comprometer a saúde e o bem-estar das crianças, servidores e demais usuários da unidade, tais como: conservação predial, infiltrações, pintura desgastada e demais situações que demandam atenção do Poder Público. Reclamação/solicitação enviada a este Vereador, via mensagem de WhatsApp, pela munícipe Sra Cida Araújo, corroborada pela diretora Sra Magna Vassão, que informou já ter protocolo 1Doc n.º 28601/2025 (22Mai25) e também junto a DemandaNet sob os números 37347/26, 37349/26, 37350/26 e 37358/26. Ofício 1doc. Prot. 32667/2026.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

ORDEM DO DIA da 20ª Sessão Ordinária, de 16/06/2026, de acordo com o art. 167 do RI.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 10/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 949, de 23 de abril de 2025 e sobre a concessão de reajuste salarial e de outros benefícios aos empregados da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia. **APROVADO em redação final;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 12/2026, de autoria da Mesa Diretora, que concede reajuste e melhorias na carreira para os servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. **APROVADO em redação final;**

PROJETO DE LEI n.º 44/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que institui o Prêmio de Desempenho Educacional - PDE, destinado aos profissionais do Magistério e da Educação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia. **APROVADO em turno único.**

Vereador(es) inscrito(s) em tema livre:

Pi do Judo
Julio Mendes
Ademilson Militão
Fernando Soares
Lucas Cardoso
Dr. Denig
Coronel Ikeda
Lucas Garcia

Vereador(es) inscrito(s) em explicação pessoal:

Coronel Ikeda

Na sessão de 16 de junho de 2026, estiveram presentes 11 (onze) vereadores, foram lidos 15 (quinze) Projetos de Lei, 02 (dois) Pareceres, foram encaminhadas 23 (vinte e três) Indicações, bem como foram aprovadas 03 (três) Moções, 02 (dois) Projetos de Lei Complementar em redação final, 01 (um) Projeto de Lei em turno único de discussão e votação.

A 20ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através do link que segue: <https://www.youtube.com/watch?v=vnjchvHp95o>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 2026, ÀS 17h00.

I - **PROJETO DE LEI n.º 44/2026**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que institui o Prêmio de Desempenho Educacional - PDE, destinado aos profissionais do Magistério e da Educação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia (redação final – maioria simples);

II - **PROJETO DE LEI n.º 33/2026**, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a inserção da FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO no calendário oficial do município da Estância de Atibaia (turno único de discussão e votação – maioria simples).

DEREK ISHIDA BONJARDIM

Presidente

ATO DA MESA n.º 017/2026

de 01 de junho de 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do PAD 027/2025, na forma do requerimento subscrito pela comissão.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao Ato da Mesa Diretiva 027/2025, em especial ao contido no artigo 3º, V, do mencionado ato, e levando em conta a motivação constante do pedido formulado pela Comissão Processante, que científica o vencimento do prazo de conclusão no próximo dia 10 de junho de 2026, sem que ainda tenha havido a finalização dos trabalhos, **DECIDE** por acolher a motivação exposta e conceder prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos. Publique-se.

Atibaia, 01 de junho de 2026

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

ATO DA MESA n.º 018/2026

de 01 de junho de 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do PAD 004/2026, na forma do requerimento subscrito pela comissão.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao Ato da Mesa Diretiva 004/2026, em especial ao contido no artigo 2º, parágrafo único, do mencionado ato, e levando em conta a motivação constante do pedido formulado pela Comissão Processante, que científica o vencimento do prazo de conclusão no próximo dia 10 de junho de 2026, sem que ainda tenha havido a finalização dos trabalhos, **DECIDE** por acolher a motivação exposta e conceder prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Publique-se.

Atibaia, 01 de junho de 2026

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64E1-DB87-A886-7DA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 19/06/2026 17:12:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/64E1-DB87-A886-7DA5>